



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Jaguaquara**  
**Estado da Bahia**

001522

**CONTRATO N.º 009/2016.**

**CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS E INFORMATIVOS DESTA CASA DE LEIS, NO DISTRITO STELA DUBOIS (ENTRONCAMENTO DE JAGUAQUARA), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA.** Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **ELIO BOA SORTE FERNANDES**, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.757.880 SSP – BA, e CPF 112.006.425-20, residente na Rua Eufrasio de Souza, 239, Muritiba, Jaguaquara – BA, e da pessoa física **RITA SILVA DOS SANTOS**, residente na Rua Domingos Fioravante, 85, Santa Rita, Jaguaquara (Entroncamento De Jaguaquara) , portadora do CPF: 205.506.695-15; doravante denominada, **CONTRATADO (A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCARGOS**

A **CONTRATADA**, na qualidade de **PESSOA FÍSICA** Obriga-se a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS E INFORMATIVOS DESTA CASA DE LEIS, NO DISTRITO STELA DUBOIS (ENTRONCAMENTO DE JAGUAQUARA), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

Referente ao Processo Administrativo nº 037/2015 e Pregão Presencial 018/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O contrato iniciará no dia 15/02/2016 a 30/06/2015, entrando em recesso e retornando do dia 01/08/2016 a 15/12/2016, podendo ser aditivado em até 25%, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses), na conformidade do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO**

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



001523

## Poder Legislativo Câmara Municipal de Jaguaquara Estado da Bahia

O serviço **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado o valor em **R\$ 650,00 (Seiscentos Reais)** mensais, **R\$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos Cinquenta reais)** global e devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

**Na final de cada mês.**

### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão pela Dotação:

Órgão: **01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
Unidade: **01 – Câmara Municipal de Jaguaquara**  
Projeto/Atividade: **2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal**  
Elemento: **33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**  
Fonte: **0 - Recursos Ordinários**

### CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 1 – Pelo seu termo obedecidas as normalidades previstas neste **CONTRATO**;
- 2 – Pelo inadimplemento por parte dos **CONTRATANTES** das obrigações previstas neste ato;
- 3 – Por infração ao artigo 78 em especial e a quaisquer artigo do Decreto Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

Fica Obrigada a parte contratada a arcar todas as despesas de hospedagem, alimentação e viagens.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



001524

**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Jaguaquara**  
**Estado da Bahia**

**CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO**

O Presente Contrato é regido pelo Decreto Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

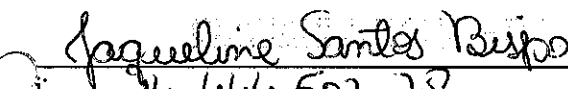
As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **JAGUAQUARA – BA**, como único e competente para resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

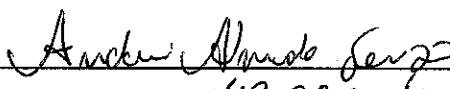
E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **04** dias do mês de **JANEIRO** de **2016**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.

  
**ELIO BOA SORTE FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal -

  
**RITA SILVA DOS SANTOS**  
- Contratado (a) -

**TESTEMUNHAS:** O presente Contrato foi lavrado em duas vias, uma para a Contratante e outra para a Contratada, e ambas as vias foram rubricadas e assinadas por ambas as partes, em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.

  
**Jaqueline Santos Bispo**  
14.444.507-78

  
RG: **15.043.790.04**

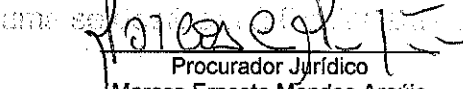
**PARECER JURÍDICO**

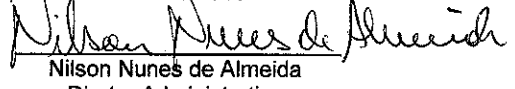
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

**PUBLICAÇÃO**  
Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

JAGUAQUARA – Bahia, 04 de Janeiro de 2016

JAGUAQUARA – Bahia, 04 de Janeiro de 2016.

  
Procurador Jurídico  
**Marcos Ernesto Mendes Araújo**  
OAB nº 21.414

  
Nilson Nunes de Almeida  
Diretor Administrativo

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Jaguaquara**  
**Estado da Bahia**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°. 009/2016.**

**Espécie:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS E INFORMATIVOS DESTA CASA DE LEIS, NO DISTRITO STELA DUBOIS (ENTRONCAMENTO), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

**Referente ao Processo Administrativo nº 037/2015 e Pregão Presencial 018/2015.**

**Crédito da Despesa:**

**Órgão:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**Unidade:** 01 – Câmara Municipal de Jaguaquara

**Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento:** 33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

**Fonte:** 0 - Recursos Ordinários

**Valor Total do Contrato :** R\$ 5.850,00

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 650,00

**Vigência do Contrato :** De 04/01/2016 a 15/12/2016

**Assina Pelo Contratante :** ELIO BOA SORTE FERNANDES

**Assina Pelo Contratado (a) :** RITA SILVA DOS SANTOS

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2016 • Ano VIII • Nº 246

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.jaguaquara.ba.io.org.br](http://www.camara.jaguaquara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- Contratos de Nº 001 ao Nº 014/2016.

## **Imprensa Oficial**

Os atos do legislativo são publicados  
no Diário Oficial da própria Câmara

**Transparência**

**autonomia**

**Modernidade**



Gestor - Francisnei Santos Sousa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TTMHPC/PG+XOO+UQZFB/HQ

001527



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Jaguaquara  
Estado da Bahia**

**CONTRATO N.º 009/2016.**

**CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO NA VEICULAÇÃO  
DE NOTAS, EDITAIS E INFORMATIVOS DESTA  
CASA DE LEIS, NO DISTRITO STELA DUBOIS  
(ENTRONCAMENTO DE JAGUAQUARA),  
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA.** Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **ELIO BOA SORTE FERNANDES**, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.757.880 SSP – BA, e CPF 112.006.425-20, residente na Rua Eufrasio de Souza, 239, Muritiba, Jaguaquara – BA, e da pessoa física **RITA SILVA DOS SANTOS**, residente na Rua Domingos Fioravante, 85, Santa Rita, Jaguaquara (Entroncamento De Jaguaquara) , portadora do CPF: 205.506.695-15; doravante denominada, **CONTRATADO (A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCARGOS**

A CONTRATADA, na qualidade de **PESSOA FÍSICA** Obriga-se a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS E INFORMATIVOS DESTA CASA DE LEIS, NO DISTRITO STELA DUBOIS (ENTRONCAMENTO DE JAGUAQUARA), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.**

Referente ao Processo Administrativo nº 037/2015 e Pregão Presencial 018/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O contrato iniciará no dia 15/02/2016 a 30/06/2015, entrando em recesso e retornando do dia 01/08/2016 a 15/12/2016, podendo ser aditivado em até 25%, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses), na conformidade do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)

001528



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Jaguaquara  
Estado da Bahia**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO**

O serviço **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado o valor em **R\$ 650,00 (Seiscentos Reais)** mensais, **R\$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos Cinquenta reais)** global e devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

**Na final de cada mês.**

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão pela Dotação:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**Unidade: 01 – Câmara Municipal de Jaguaquara**  
**Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal**  
**Elemento: 33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**  
**Fonte: 0 - Recursos Ordinários**

**CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 1 – Pelo seu termo obedecidas as normalidades previstas neste **CONTRATO**;
- 2 – Pelo inadimplemento por parte dos **CONTRATANTES** das obrigações previstas neste ato;
- 3 – Por infração ao artigo 78 em especial e a quaisquer artigo do Decreto Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

Fica Obrigada a parte contratada a arcar todas as despesas de hospedagem, alimentação e viagens.

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)

001529



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Jaguaquara**  
**Estado da Bahia**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS**

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO**

O Presente Contrato é regido pelo Decreto Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **JAGUAQUARA – BA**, como único e competente para resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **04** dias do mês de **JANEIRO** de **2016**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.

\_\_\_\_\_  
**ELIO BOA SORTE FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal -

\_\_\_\_\_  
**RITA SILVA DOS SANTOS**  
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Santos Bispo  
RG: 14.444.507-78

Anderson Daniel Souza  
RG: 15 093 790 04

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)





001530

**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Jaguaquara**  
**Estado da Bahia**

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

JAGUAQUARA – Bahia, 04 de Janeiro de 2016.

Procurador Jurídico  
Marcos Ernesto Mendes Araújo  
OAB nº 21.414

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

JAGUAQUARA – Bahia, 04 de Janeiro de 2016

Nilson Nunes de Almeida  
Diretor Administrativo

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)  
E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)

001531



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Jaguaquara  
Estado da Bahia**

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 009/2016.**

**Espécie:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO NA VEICULAÇÃO DE NOTAS, EDITAIS E INFORMATIVOS DESTA CASA DE LEIS, NO DISTRITO STELA DUBOIS (ENTRONCAMENTO), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

**Referente ao Processo Administrativo nº 037/2015 e Pregão Presencial 018/2015.**

**Crédito da Despesa:**

**Órgão:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

**Unidade:** 01 – Câmara Municipal de Jaguaquara

**Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento:** 33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

**Fonte:** 0 - Recursos Ordinários

**Valor Total do Contrato :** R\$ 5.850,00

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 650,00

**Vigência do Contrato :** De 04/01/2016 a 15/12/2016

**Assina Pelo Contratante :** ELIO BOA SORTE FERNANDES

**Assina Pelo Contratado (a) :** RITA SILVA DOS SANTOS

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00  
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br)

E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)